



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE URUTAÍ/GO
Processo nº 202600005009742

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3237-5819
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

1.2 – DADOS CADASTRAIS DA INTERVENIENTE		
ÓRGÃO INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		CNPJ: 32.731.791/0001-16
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 5º ANDAR – SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015-908	TELEFONE: (62) 3201 5422
NOME DO RESPONSÁVEL: JOEL SANT'ANNA BRAGA FILHO		CPF: 732.439.147-87

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE	
PROponente: MUNICÍPIO DE URUTAÍ/GO	CNPJ: 01.763.622/0001-34

ENDEREÇO: PC MANOEL B CONTRIM N. 42		BAIRRO: Centro
CIDADE/UF: URUTAI/GO	CEP: 75.790-000	TELEFONE: (64) 99232-3300

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME: Alexandre de Araújo Silva	RG: 3413761 SSP/GO	CPF: 869.835.201-49
ENDEREÇO: Avenida Sto Onofre, Q. 0, L.0, N.0	BAIRRO: Central	
CIDADE/UF: Urutai/GO	CEP: 75.790-000	

2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) DO CONVÊNIO:	
NOME DO(A) GESTOR(A): Alexandre de Araújo Silva	CPF: 869.835.201-49
VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO): Prefeito	
ENDEREÇO: Avenida Sto Onofre, Q. 0, L.0, N.0	BAIRRO: Central
CIDADE/UF: Urutai/GO	CEP: 75.790-000
E-mails: prefeituraurutai2025@gmail.com alexandrecontabilidade@hotmail.com	TELEFONE: 62-99637-7835

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:		
BANCO: Banco do Brasil		
AGÊNCIA: 463-4	OPERAÇÃO: Não se aplica	CONTA CORRENTE: 46.436-8
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao convênio pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO:	

REFORMA GERAL DA RODOVIÁRIA DE URUTAI: CONTEMPLANDO A CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS E A ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

Obra: Reforma de Estrutura – Estação Rodoviária

Endereço: Rua José Miranda, esquina com Rua Maria Uchoa

Município: Urutai – GO

Área construída: 470,40 m²

Dentre as intervenções contemplam os seguintes serviços principais: demolição do piso existente, execução de novo sistema de piso, substituição integral da cobertura metálica, aproveitamento de parte da estrutura existente, construções hidro sanitárias e construções elétricas.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis.

4.2.1 - Memorial Descritivo de Obra

1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Obra: Reforma de Estrutura – Estação Rodoviária

Endereço: Rua José Miranda, esquina com Rua Maria Uchoa

Município: Urutai – GO

Área construída: 470,40 m²

2. OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem como objetivo apresentar os critérios, premissas e estimativas quantitativas referentes à reforma da estrutura da estação rodoviária existente.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Dentre as intervenções contemplam os seguintes serviços principais:

3.1 Demolição do piso existente

Execução dos serviços de demolição e remoção do piso existente, incluindo revestimentos, contrapiso e demais camadas especificadas em projeto, utilizando equipamentos e ferramentas adequados para garantir a segurança e a integridade das estruturas adjacentes. Os trabalhos deverão ser realizados de forma controlada, com isolamento da área de intervenção e adoção de todas as medidas de segurança exigidas pelas normas vigentes. Todo o material proveniente da demolição será recolhido, acondicionado e transportado para local apropriado, com destinação final em conformidade com a legislação ambiental aplicável. Ao término dos serviços, a superfície deverá ser limpa e regularizada, ficando livre de resíduos, detritos e elementos soltos, pronta para a execução das etapas subsequentes da obra.

Os serviços incluem mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte interno de materiais, carga, descarga e descarte dos resíduos gerados

3.2 Execução de novo piso

Execução de novo piso deverá compreender o preparo da base, regularização da superfície, execução de contrapiso e assentamento do revestimento especificado (45 x 45), na cor marrom. Os serviços deverão ser realizados por mão de obra qualificada, utilizando materiais de primeira qualidade e em conformidade com as normas técnicas vigentes.

A base deverá apresentar condições adequadas de nivelamento, compactação e limpeza, garantindo o perfeito desempenho e durabilidade do sistema. O assentamento do piso será executado com os alinhamentos, caimentos e juntas, assegurando acabamento uniforme, estabilidade e adequado escoamento de águas, quando aplicável.

Após a instalação, deverão ser realizados os serviços de rejuntamento, acabamento, limpeza final e proteção da área executada até a completa cura e liberação para uso. Todos os materiais excedentes, resíduos e entulhos gerados durante a execução deverão ser removidos, deixando o local limpo e em perfeitas condições.

Os serviços incluem fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte interno, preparo da base, execução do contrapiso, assentamento do revestimento, acabamento e limpeza final da área

3.3 Substituição integral da cobertura metálica

Tem por finalidade estabelecer os critérios técnicos e os procedimentos para a execução dos serviços de substituição integral da cobertura metálica existente por uma nova cobertura metálica, incluindo desmontagem, remoção, transporte e destinação adequada dos materiais retirados, bem como o fornecimento e instalação da nova estrutura.

Os serviços compreendem:

- Levantamento e inspeção prévia das condições da estrutura existente;
- Montagem de equipamentos de segurança e proteção coletiva conforme as normas vigentes;
- Desmontagem completa da cobertura metálica existente, incluindo telhas, terças, perfis estruturais, fixadores, calhas, rufos e demais elementos que compõem o sistema de cobertura;
- Remoção e transporte dos materiais desmontados para local apropriado;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;
- Fornecimento de materiais novos para execução da cobertura;
- Fabricação, montagem e instalação da nova estrutura metálica;
- Instalação das novas telhas metálicas e respectivos acessórios;
- Instalação de calhas, rufos, condutores e demais elementos de drenagem, quando previstos em projeto;
- Aplicação de pintura de proteção anticorrosiva, quando especificado;
- Limpeza final da obra e entrega dos serviços concluídos.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis.

A nova estrutura metálica será composta por perfis metálicos dimensionados conforme projeto estrutural específico, fabricados em aço estrutural adequado às solicitações previstas.

As telhas metálicas deverão possuir espessura, perfil e acabamento definidos em projeto executivo, garantindo estanqueidade, durabilidade e resistência às ações climáticas.

Os elementos de fixação deverão ser galvanizados ou possuir tratamento anticorrosivo compatível com o ambiente de instalação.

A execução deverá observar rigorosamente os projetos, especificações técnicas e normas de segurança aplicáveis.

A desmontagem da cobertura existente deverá ocorrer de forma controlada, evitando danos à estrutura remanescente e às áreas adjacentes. A nova estrutura metálica deverá ser montada de acordo com as tolerâncias previstas em norma, garantindo alinhamento, nivelamento e estabilidade adequados.

Após a instalação da estrutura principal, serão executados os serviços de fixação das telhas, instalação dos sistemas de drenagem e acabamentos necessários. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente:

- NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- NR-35 – Trabalho em Altura;
- NR-06 – Equipamentos de Proteção Individual

A contratada deverá fornecer todos os EPIs e EPCs necessários à execução segura das atividades

Serão realizadas inspeções durante as etapas de desmontagem e montagem para verificar:

- Conformidade dos materiais utilizados;
- Qualidade das soldas e conexões;
- Alinhamento e nivelamento da estrutura;
- Correta fixação das telhas e acessórios;
- Estanqueidade da cobertura. Ao término dos trabalhos, a área deverá ser entregue limpa e desobstruída, com a cobertura completamente instalada, em perfeitas condições de uso e funcionamento, atendendo aos requisitos de segurança, estabilidade estrutural e estanqueidade estabelecidos em projeto e normas técnicas vigentes

3.4 Aproveitamento de parte da estrutura existente

Tem por finalidade estabelecer as diretrizes técnicas para a execução da reforma da estação Rodoviária de Urutaí GO, contemplando o aproveitamento parcial das estruturas em alvenaria cerâmica (descritas em projeto) e dos pilares em concreto armado existentes, os quais permanecerão integrados à nova configuração arquitetônica e estrutural da nova edificação.

Os serviços compreendem:

- Inspeção e avaliação das condições físicas e estruturais dos elementos existentes;
- Demolição das partes da edificação não contempladas no projeto de reforma;
- Preservação e proteção das paredes em alvenaria cerâmica e dos pilares de concreto a serem mantidos;
- Recuperação pontual de elementos que apresentem pequenas manifestações patológicas;
- Integração dos elementos existentes às novas estruturas e vedações previstas no projeto;
- Execução dos acabamentos e adequações necessárias para compatibilização entre as estruturas existentes e as novas intervenções. As paredes em alvenaria cerâmica selecionadas para permanência

serão previamente vistoriadas quanto à sua estabilidade, alinhamento, integridade física e condições de conservação.

As alvenarias mantidas deverão apresentar condições satisfatórias de resistência e estabilidade para continuidade de utilização.

Os pilares de concreto armado existentes serão preservados e incorporados ao projeto de reforma, já que atendem às condições de segurança estrutural verificadas durante a inspeção técnica.

A integridade estrutural dos pilares deverá ser preservada durante toda a execução da obra. As demolições previstas deverão ser executadas de forma controlada, garantindo a preservação dos elementos destinados ao reaproveitamento.

Durante esta etapa, deverão ser adotadas medidas para:

- Evitar impactos e vibrações excessivas sobre os elementos preservados;
- Garantir a estabilidade das estruturas remanescentes;
- Isolar e proteger as áreas sujeitas à intervenção;
- Promover a correta segregação e destinação dos resíduos gerados

Os elementos existentes aproveitados serão integrados aos novos componentes da reforma conforme os projetos arquitetônico, estrutural e complementares.

Todas as ligações, reforços e adaptações necessárias deverão ser executadas de acordo com as especificações técnicas e normas vigentes, garantindo o desempenho e a segurança da edificação reformada.

A execução dos serviços deverá atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis, bem como às Normas Regulamentadoras de segurança do trabalho, especialmente:

- NR-18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção;
- NR-35 – Trabalho em Altura (quando aplicável);
- NR-06 – Equipamentos de Proteção Individual. Ao final dos serviços, a obra deverá ser entregue limpa, livre de entulhos e resíduos de construção, com todos os elementos reaproveitados devidamente incorporados à edificação reformada, apresentando condições adequadas de segurança, estabilidade, funcionalidade e acabamento.

Observação: A manutenção dos elementos existentes está condicionada à verificação técnica de sua integridade estrutural e compatibilidade com as exigências do projeto de reforma.

3.5 Instalações hidro sanitárias

Tem por finalidade estabelecer os critérios técnicos para a execução da substituição integral das instalações hidros sanitárias existentes, sem aproveitamento de quaisquer tubulações, conexões, dispositivos ou equipamentos anteriormente instalados, visando à implantação de um novo sistema hidrossanitário conforme projeto específico.

Serão executadas as seguintes atividades:

- Desativação dos sistemas hidrossanitários atuais;
- Remoção integral das tubulações, conexões, registros, caixas, aparelhos sanitários e demais componentes existentes;

- Destinação adequada dos materiais removidos, conforme legislação ambiental vigente;
- Fornecimento de materiais novos;
- Execução das novas redes hidros sanitárias de acordo com os projetos e especificações técnicas;
- Instalação de aparelhos sanitários, registros, válvulas, caixas de inspeção e demais dispositivos previstos;
- Realização de testes de estanqueidade e funcionamento;
- Limpeza final e entrega dos sistemas em condições de operação.

Não haverá reaproveitamento de qualquer elemento pertencente às instalações hidros sanitárias existentes.

Todas as tubulações de água fria, esgoto sanitário, ventilação sanitária, águas pluviais, conexões, registros, válvulas, caixas e demais componentes serão integralmente substituídos por novos materiais.

A decisão de não aproveitamento visa garantir a adequação técnica das instalações às necessidades da reforma, às exigências normativas vigentes e às condições de desempenho, segurança e durabilidade requeridas para a edificação.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e possuir certificação dos órgãos competentes, quando exigido.

As tubulações e conexões deverão atender às especificações dos projetos executivos e às normas técnicas aplicáveis, sendo vedada a reutilização de materiais provenientes da instalação anterior.

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente os projetos hidrossanitários, as recomendações dos fabricantes dos materiais e as normas técnicas da ABNT aplicáveis.

As novas instalações deverão ser executadas de forma a garantir:

- Adequado abastecimento dos pontos de consumo;
- Correto escoamento dos efluentes sanitários;
- Estanqueidade das tubulações;
- Facilidade de manutenção;
- Segurança operacional e durabilidade do sistema.

Antes da entrega da obra deverão ser realizados os ensaios e testes necessários para comprovação do correto funcionamento das instalações, incluindo:

- Testes de estanqueidade das redes de abastecimento;
- Verificação de vazamentos;
- Testes de escoamento das redes de esgoto;
- Inspeção das conexões e dispositivos instalados.

Qualquer irregularidade identificada deverá ser corrigida antes do recebimento dos serviços. Os serviços deverão atender às normas técnicas vigentes, incluindo, entre outras:

- ABNT NBR 5626 – Sistemas prediais de água fria e água quente;
- ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário;

- ABNT NBR 10844 – Instalações prediais de águas pluviais; • Demais normas e regulamentos aplicáveis ao objeto.

Ao término da execução, as novas instalações hidros sanitárias deverão estar integralmente concluídas, testadas e em perfeito funcionamento, atendendo às exigências de desempenho e segurança.

3.6 Instalações elétricas

Tem por finalidade estabelecer os critérios técnicos para a execução da substituição integral das instalações elétricas existentes, sem qualquer aproveitamento dos componentes atualmente instalados, contemplando a implantação de um novo sistema elétrico de acordo com os projetos executivos e as normas técnicas vigentes.

Os serviços compreendem a remoção total das instalações elétricas existentes e a execução de novas instalações destinadas ao atendimento das demandas da edificação reformada. As atividades incluem:

- Inspeção preliminar das instalações existentes;
- Desenergização dos circuitos, observando os procedimentos de segurança aplicáveis;
- Remoção completa de eletrodutos, eletrocalhas, caixas de passagem, quadros de distribuição, dispositivos de proteção, tomadas, interruptores, luminárias, cabos e demais componentes existentes;
- Transporte e destinação adequada dos materiais removidos;
- Fornecimento de materiais novos;
- Instalação da nova infraestrutura elétrica;
- Lançamento dos novos condutores elétricos;
- Instalação dos quadros de distribuição e dispositivos de proteção;
- Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e demais pontos elétricos previstos em projeto;
- Execução dos testes de funcionamento e segurança;
- Limpeza final da área de intervenção.

Não será realizado o aproveitamento de qualquer componente pertencente às instalações elétricas existentes.

Todos os elementos atualmente instalados serão removidos e substituídos por novos materiais, incluindo:

- Condutores elétricos;
- Eletrodutos e conexões;
- Caixas de passagem;
- Quadros de distribuição;
- Disjuntores e dispositivos de proteção;
- Tomadas e interruptores;
- Luminárias e acessórios;
- Sistemas de aterramento, quando previstos para substituição.

A substituição integral visa garantir a conformidade das instalações com as exigências normativas atuais, bem como assegurar condições adequadas de segurança, desempenho, confiabilidade e capacidade de atendimento às cargas elétricas previstas.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às especificações dos projetos elétricos.

Os componentes deverão possuir certificação dos órgãos competentes e atender aos requisitos de desempenho, segurança e durabilidade exigidos pelas normas técnicas aplicáveis.

Não será permitida a reutilização de materiais provenientes da instalação existente.

A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente os projetos elétricos e especificações técnicas.

As instalações deverão ser executadas de forma a garantir:

- Segurança dos usuários;
- Proteção contra choques elétricos;
- Proteção contra sobrecargas e curtos-circuitos;
- Adequada distribuição das cargas elétricas;
- Facilidade de operação e manutenção;
- Confiabilidade e durabilidade do sistema.

Todos os serviços deverão ser realizados por profissionais qualificados e habilitados para atividades em instalações elétricas.

Após a conclusão dos serviços, deverão ser realizados os testes e verificações necessários para comprovação da conformidade das instalações, incluindo:

- Verificação da continuidade dos condutores;
- Medição da resistência do sistema de aterramento;
- Teste de funcionamento dos dispositivos de proteção;
- Verificação da polaridade dos circuitos;
- Teste operacional dos pontos de iluminação e tomadas;
- Inspeção geral das instalações executadas.

Eventuais não conformidades identificadas deverão ser corrigidas antes da entrega da obra.

Os serviços deverão atender às normas técnicas e regulamentações vigentes, especialmente:

- ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- ABNT NBR 5419 – Proteção contra Descargas Atmosféricas (quando aplicável);
- NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- NR-06 – Equipamentos de Proteção Individual;
- NR-18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção.

Ao término dos trabalhos, as novas instalações elétricas deverão estar integralmente executadas, testadas e em perfeito funcionamento, atendendo aos requisitos de segurança, eficiência, desempenho e conformidade normativa, sendo a obra entregue limpa e apta para utilização.

3.7 Remoção e substituição de esquadrias

Tem por objetivo demonstrar os critérios adotados para quantificação dos serviços de remoção de todas as esquadrias existentes (portas e janelas) da edificação objeto da reforma, visando sua substituição por novas esquadrias conforme especificações e dimensões constantes nos projetos executivos.

A presente etapa compreende a remoção integral das esquadrias existentes da edificação, incluindo portas, janelas, batentes, marcos, contra marcos, ferragens, acessórios, vidros e demais componentes vinculados aos elementos a serem substituídos, conforme indicado nos projetos executivos de reforma.

Os serviços deverão ser executados de forma cuidadosa e controlada, utilizando técnicas e ferramentas adequadas, de modo a preservar a integridade das alvenarias, revestimentos, elementos estruturais e demais componentes adjacentes que permanecerão na edificação. Quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços deverão ser reparados pela Contratada, sem ônus adicional para a Contratante.

Após a remoção, os vãos deverão ser devidamente preparados para receber as novas esquadrias especificadas em projeto, incluindo a limpeza das superfícies, remoção de resíduos, regularização de imperfeições e adequação das condições de fixação, quando necessário.

Todo o material resultante da demolição e remoção deverá ser recolhido, transportado e destinado adequadamente, em conformidade com a legislação ambiental vigente e as orientações da Fiscalização.

Materiais passíveis de reaproveitamento ou destinados à guarda da Contratante deverão ser separados, acondicionados e entregues nos locais indicados pela Fiscalização.

A instalação das novas esquadrias deverá ocorrer após a verificação das dimensões dos vãos e da conformidade com os projetos executivos, garantindo o perfeito alinhamento, nivelamento, prumo, vedação e funcionamento dos elementos instalados, atendendo às normas técnicas aplicáveis e às especificações do projeto.

4. PREMISSAS DE CÁLCULO

Para desenvolvimento dos cálculos, foram adotados os seguintes parâmetros:

- Área total da edificação: 470,40 m²
- Reaproveitamento da base do piso existente
- Estrutura metálica: substituição total (aprox. 2.800 kg)
- Manutenção de 08 pilares estruturais existentes

5. COBERTURA METÁLICA

Área de cobertura:

$$A = 420,10 \text{ m}^2$$

Estimativa de carga da estrutura:

Adotando coeficiente médio de 6,65 kg/m²:

$$\text{Peso} = 420,10 \times 6,65$$

Peso = 2.790,00 kg (aproximadamente 2,8 toneladas)

Conclusão: Será necessária a execução de nova estrutura metálica com peso estimado de **2,8 toneladas**, incluindo perfis, terças e elementos de fixação.

6. PILARES EXISTENTES

- Quantidade: 08 unidades
- Situação: mantidos

Considerações técnicas:

- Inspeção estrutural obrigatória
- Verificação de integridade e capacidade de carga
- Possibilidade de reforço estrutural

7. ALVENARIA EXISTENTE

Serão mantidas o perímetro das seguintes áreas:

- Banheiros masculino e feminino
- Cozinha
- Depósitos
- Guichês (box)
- Lanchonete

Intervenções previstas:

- Reparos pontuais
- Adequações funcionais
- Novos revestimentos

8. DEMOLIÇÕES COMPLEMENTARES

Além do piso, incluem-se:

- Remoção da cobertura metálica existente
- Retirada de elementos deteriorados ou incompatíveis com o novo projeto

9. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

Este memorial descritivo deve ser considerado os cálculos apresentados no memorial de cálculo, sendo recomendável:

- Levantamento métrico detalhado
- Levantamento do projeto estrutural fornecido
- Verificação conforme normas técnicas vigentes (ABNT)
- Avaliação das condições reais da estrutura existente

10. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento deverá estar vinculado a:

- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução
- Projeto executivo da reforma será de responsabilidade da contratante

11. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

06 (seis) meses.

12. FORMA DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Medições devem ser fechadas e aprovadas até o último dia útil do mês, com pagamento em até 10 dias contados da emissão da NF.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Eventuais especificações executivas não contempladas explicitamente na planilha orçamentária, no memorial de cálculo, nos projetos ou demais documentos contratuais, tais como cores de pintura, espessuras de juntas, traços de argamassa, acabamentos, métodos executivos e demais detalhes construtivos de natureza complementar, serão definidas em comum acordo entre os representantes técnicos da Contratada, da Contratante e da Fiscalização da obra. As definições adotadas deverão observar as normas técnicas aplicáveis, as boas práticas de engenharia, a funcionalidade da solução e a compatibilidade com o objeto contratado, não implicando alteração do escopo dos serviços ou acréscimo de custos sem a devida formalização e aprovação pelas partes envolvidas.

14. CONCLUSÃO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as diretrizes técnicas, critérios executivos, materiais e procedimentos necessários para a adequada execução dos serviços previstos, contemplando as atividades principais envolvidas no empreendimento.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos, especificações técnicas, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), legislações vigentes e orientações da Fiscalização, observando os princípios de qualidade, segurança, funcionalidade e durabilidade.

As atividades descritas neste documento buscam abranger os principais serviços necessários à perfeita execução da obra, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, ensaios, controles tecnológicos, acabamentos e demais procedimentos indispensáveis à entrega do objeto em condições plenas de uso e operação.

Eventuais dúvidas, omissões ou necessidades de complementação técnica que não estejam expressamente definidas neste memorial, nos projetos ou demais documentos contratuais, deverão ser submetidas à análise e definição conjunta entre a Contratada, a Contratante e a Fiscalização, observando-se as boas práticas de engenharia e as normas técnicas aplicáveis.

Ao final dos serviços, a obra deverá apresentar condições adequadas de desempenho, segurança, estabilidade e acabamento, atendendo integralmente aos objetivos para os quais foi concebida e às exigências estabelecidas pela Contratante.

Observações: A presente reforma da Rodoviária do Município de Urutaí contempla intervenções de manutenção e melhoria da estrutura existente, não prevendo a implantação de medidas de acessibilidade. Considerando que a edificação atual não dispõe desses dispositivos e que as intervenções propostas não abrangem alterações estruturais que viabilizem sua implementação, optou-se por não incluí-las no escopo desta obra.

Ressalta-se que, caso seja necessária a adequação da edificação às normas de acessibilidade em momento oportuno, o Município de Urutaí poderá executar as intervenções necessárias utilizando

recursos próprios.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

4.3.1 - Metas:

Meta 1 – Recuperar as condições físicas da estrutura do Terminal Rodoviário

- Executar **100% da substituição e recuperação dos pisos** previstos no projeto básico.
- Executar **100% da recuperação da cobertura**, incluindo substituição de elementos danificados e eliminação de pontos de infiltração.
- Executar **100% dos reparos nas paredes, revestimentos e demais elementos estruturais** previstos no projeto.

Meta 2 – Adequar as instalações elétricas e de iluminação

- Executar **100% da recuperação das instalações elétricas** contempladas no projeto.
- Instalar ou substituir **100% dos pontos de iluminação** previstos, assegurando o pleno funcionamento do sistema elétrico.

Meta 3 – Concluir integralmente a reforma prevista

- Executar **100% dos serviços constantes na planilha orçamentária e no projeto básico**.
- Alcançar **100% de execução física da obra**, conforme cronograma físico-financeiro.
- Entregar o terminal em condições adequadas de uso, após a realização dos testes de funcionamento e limpeza final.

4.3.2 - Atividades vinculadas às metas

1. Levantamento e preparação

- Realização de vistoria técnica da edificação.
- Levantamento dos serviços necessários para a reforma.
- Elaboração do projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

2. Execução da reforma

- Recuperação e substituição dos pisos previstos no projeto.
- Recuperação da cobertura e eliminação de infiltrações.
- Recuperação de paredes, revestimentos e demais elementos construtivos.
- Execução dos serviços de recuperação das instalações elétricas.
- Instalação e substituição dos pontos de iluminação previstos.
- Execução dos demais serviços constantes na planilha orçamentária.

3. Fiscalização e acompanhamento

- Acompanhamento da execução física da obra.

- Medição dos serviços executados conforme cronograma.
- Fiscalização da qualidade dos serviços e conformidade com o projeto.

4. Conclusão da obra

- Realização da limpeza final.
- Testes de funcionamento das instalações executadas.
- Recebimento da obra e liberação do terminal para utilização.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos

A presente proposta de reforma da rodoviária municipal visa atender aos interesses comuns entre a administração pública e a população local, promovendo melhorias na infraestrutura urbana e na mobilidade.

De um lado, o poder público busca oferecer serviços adequados, seguros e eficientes, garantindo o direito de ir e vir com dignidade. De outro, a população demanda um espaço organizado, seguro e confortável para embarque e desembarque, além de melhores condições para trabalhadores e comerciantes que utilizam o terminal.

Assim, a iniciativa atende ao interesse coletivo, contribuindo para o desenvolvimento urbano, social e econômico do município.

4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A proposta de reforma está diretamente alinhada com os objetivos de:

- Melhorar a infraestrutura do terminal rodoviário
- Aumentar a segurança dos usuários
- Proporcionar maior conforto à população
- Organizar o fluxo de transporte intermunicipal

4.4.3 - Indicação do Público-Alvo

O público-alvo beneficiado pela proposta inclui:

- Passageiros do transporte intermunicipal.
- Moradores do município que utilizam o terminal
- Trabalhadores da rodoviária (funcionários, motoristas, atendentes)
- Comerciantes locais instalados no terminal
- Visitantes e turistas

4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado

Atualmente, a rodoviária apresenta problemas estruturais e operacionais, tais como:

- Instalações físicas deterioradas (piso e cobertura)
- Banheiros em condições precárias

- Sinalização insuficiente
- Organização inadequada do fluxo de passageiros

4.4.5 - Resultados Esperados

Resultado esperado	Indicador de aferição	Meta
Reforma concluída conforme o projeto básico e a planilha orçamentária.	Percentual de execução física da obra.	100% da obra executada.
Recuperação das condições estruturais do terminal rodoviário.	Percentual dos serviços de recuperação estrutural executados (pisos, cobertura, paredes e demais elementos previstos).	100% dos serviços previstos concluídos.
Adequação das instalações elétricas e do sistema de iluminação.	Percentual das instalações elétricas e pontos de iluminação executados conforme projeto.	100% dos serviços previstos concluídos.
Melhoria das condições de funcionamento do terminal para usuários e trabalhadores.	Terminal apto para funcionamento após vistoria e recebimento definitivo da obra.	1 terminal reformado e liberado para uso.
Benefício à população usuária do terminal.	Número estimado de usuários atendidos pela infraestrutura reformada.	100% dos usuários que utilizam o terminal passam a contar com instalações requalificadas.
Melhoria da prestação do serviço público de transporte intermunicipal.	Disponibilidade operacional do terminal após a conclusão da obra.	Terminal em pleno funcionamento, sem restrições decorrentes das condições físicas da edificação.

4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

A Prefeitura Municipal de Urutaí possui capacidade técnica e gerencial para execução da proposta, contando com:

- Equipe técnica qualificada (engenheiros, arquitetos e técnicos)
- Experiência na execução e gestão de obras públicas
- Estrutura administrativa apta ao acompanhamento e fiscalização
- Capacidade de contratação de serviços especializados, conforme legislação vigente

Adicionalmente, serão adotados mecanismos de controle, monitoramento e avaliação para garantir a correta aplicação dos recursos e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso.	Após a aprovação da análise técnica.	Após a formalização do Convênio.
2ª	Procedimentos de Licitação/Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado

3ª	Execução do Objeto	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução.	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução.
4ª	Fiscalização da Obra	Concomitante e periódica, com emissão de relatório de acompanhamento.	
5ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto.	Antes do término da vigência do Convênio

6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

Os orçamentos que compõem a proposta contemplam serviços medidos tanto por **unidade (un)** quanto por **metro quadrado (m²)**. Contudo, para fins de padronização do preenchimento do sistema, foi adotada apenas a unidade "**unidade**", uma vez que o detalhamento completo das quantidades e respectivas unidades de medida encontra-se devidamente especificado na planilha orçamentária e nos demais documentos técnicos que integram o projeto.

Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviços Preliminares	UN	1	R\$ 39.504,61	R\$ 39.504,61
02	Serviços em terra	UN	1	R\$ 3.160,95	R\$ 3.160,95
03	Administração	UN	1	R\$ 28.889,93	R\$ 28.889,93
04	Estrutura de Concreto	UN	1	R\$ 13.545,45	R\$ 13.545,45
05	Alvenaria E Divisórias	UN	1	R\$ 11.434,35	R\$ 11.434,35
06	Esquadria De Madeira	UN	1	R\$ 6.181,12	R\$ 6.181,12
07	Esquadrias Metálicas	UN	1	R\$ 20.916,54	R\$ 20.916,54
08	Revestimento De Piso	UN	1	R\$ 56.939,41	R\$ 56.939,41
09	Estrutura Metálica	UN	1	R\$ 67.594,46	R\$ 67.594,46
10	Cobertura	UN	1	R\$ 43.927,74	R\$ 43.927,74
11	Instalações Hidráulicas	UN	1	R\$ 11.803,99	R\$ 11.803,99
12	Instalações Elétricas	UN	1	R\$ 16.478,99	R\$ 16.478,99
SUBTOTAL					R\$ 409.076,84

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 350.000,00	R\$ 59.076,84	R\$ 409.076,84
(trezentos e cinquenta mil reais)	(cinquenta e nove mil e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)	(quatrocentos e nove mil reais e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (após assinatura do Convênio)

R\$ 350.000,00

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

Parcela Única (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)

R\$ 59.076,84

10 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ALEXANDRE DE ARAÚJO SILVA

Prefeito do Município de Urutaí/GO

(documento assinado digitalmente)

11 – APROVAÇÃO DA INTERVENIENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

JOEL SANT'ANNA BRAGA FILHO

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

(documento assinado digitalmente)

12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais

(documento assinado digitalmente)

GOIANIA, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DE ARAUJO SILVA**, **Usuário Externo**, em 02/07/2026, às 22:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 02/07/2026, às 23:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOEL DE SANT ANNA BRAGA FILHO**, **Secretário (a)**, em 03/07/2026, às 17:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **92573660** e o código CRC **396650BA**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005009742



SEI 92573660